



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2019/2020

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 870/CMSR/2020

“AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Santana do Riacho-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, artigo 10, da Emenda nº 05 da Lei Orgânica Municipal e inciso II, do Art. 15 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

ART. 1º A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020, (dois mil e vinte), fica autorizada a concessão de reajuste na ordem de **4,4815% (quatro inteiros e quatro mil oitocentos e quinze décimos de milésimos percentuais)** a título de revisão geral anual correspondente à variação do INPC/IBGE acumulado no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

ART. 2º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

ART. 3º Integram à Presente os Anexos I e II, que demonstram os vencimentos atualizados dos Servidores do Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O impacto financeiro decorrente dessa Lei, já está expresso e previsto na Lei Complementar nº 626/2015, 13 de abril de 2015.

ART. 4º Integra essa Lei o Anexo III, que demonstra a evolução inflacionária medida através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a **1º de janeiro de 2020**.

ART. 6º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das sessões, 11 de fevereiro de 2020.

Neilton da Paz Marques
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 870/CMSR/2020

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR - R\$
Técnico Legislativo	Administração Funcional	01	Ensino Médio Completo	30 HORAS	2.151,45
	Serviços Gerais	01	Alfabetizado	40 HORAS	1.046,80
Auxiliar Legislativo	Motorista	01	Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação classe B ou superior	40 HORAS	1.220,06
	Recepcionista/Telefonista	01	Ensino Médio Completo	40 HORAS	1.104,69
	Assistente Administrativo	01	Ensino Médio Completo	40 HORAS	1.337,78

Sala das sessões, 11 de fevereiro de 2020.

Neilton da Paz Marques
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2019/2020

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 870/CMSR/2020

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS COMISSIONADOS

A) RELAÇÃO DE VALORES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
CCL-1	1.227,43

B) RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PASTA	CARGO	SIMBOLOGIA	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE
Gabinete da Presidência	Assessor Parlamentar I	CCL-1	Ensino Médio Completo	01

Sala das sessões, 11 de fevereiro de 2020.

Neilton da Paz Marques
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2019/2020

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 855/CMSR/2019

ANEXO III

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2019
Data final	12/2019
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04481590
Valor percentual correspondente	4,481590 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

Sala das sessões, 11 de fevereiro de 2020.

Neilton da Paz Marques
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2019/2020

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 870/CMSR/2020
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	Cargos	2019		2020		2021***	
Total da Receita Corrente do Legislativo*	x	943.607,83		1.071.525,33		1.178.677,86¹	
Limite de Gastos com Folha de Pagamento (70%)	x	600.525,48		750.067,73		825.070,50	
Total da RCL**	x	17.835.258,84		18.727.021,78²		19.633.372,87²	
Limite de gastos com Pessoal (6% sobre RCL**)	x	1.070.115,53		1.123.621,31		1.179.802,37	
Folha de Pagamento	x	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal
Venc. Servidores Efetivos	04	96.449,47	22.093,46	101.782,37	21.374,30	106.871,49	22.443,01
Venc. Servidores Comissionados	01	18.314,04	3.209,91	16.365,84	3.436,83	17.184,13	3.608,67
Subsídio Vereadores	09	385.330,14	86.937,01	402.598,71	84.545,73	422.728,65	88.773,02
Autônomos			1.314,18		1373,07		1441,73
Total	14	500.093,65	113.554,56	520.746,92	110.729,93	530.412,81	116.266,42
Total de Gastos com Pessoal		613.648,21		631.476,85		663.050,69	
Impacto sobre a RCL		3,44%		3,37%		3,38%	
Total de Gastos com Folha de Pagamento		500.093,65		520.746,92		530.412,81	
Impacto sobre a Receita Corrente do Legislativo		53,00%		48,60%		45,00%	

* Considerou-se aumento de 10% da Receita Corrente do Legislativo de 2020 para 2021.

¹ Receita Corrente do Legislativo previsto para 2020.

** Considerou-se aumento de 5% para a RCL – Receita Corrente Líquida no exercícios de 2020 e 2021.

² Receita Corrente Líquida prevista para 2020 e 2021.

*** Considerou-se aumento de 5% para Vereadores, Servidores e Patronal dos Autônomos para 2021.

Sala das sessões, 11 de fevereiro de 2020.

Neilton da Paz Marques
Presidente